

Dúvidas Edital

Lia Spínola <lia@ecotece.org.br>

27 de fevereiro de 2024 às 19:02

Para: Mathews Vichr Lopes <mvlopes@adesampa.com.br>, Julia Toro <julia@ecotece.org.br>

Cc: Cadeia Textil <cadeiatextil@adesampa.com.br>

Olá Mathews,

Tudo bem?

Surgiram novas dúvidas em relação ao edital, pode nos apoiar?

- **Em relação a locação de carros:** Pensando na estrutura do projeto e entendendo que a maior parte da demanda de utilização dele será para o transporte de equipe para a sede dos empreendimentos que serão assessorados, nosso entendimento é que o custo da locação de dois carros pelo período total do projeto ou até mesmo sob demanda (em locadoras) será muito mais oneroso do que a contratação de um taxi sob demanda. Além de termos a questão de ter consultores que possuem carta de motorista ou ter que contratar um motorista.

Já no caso do transportes de materiais grandes parte das compras realizadas em benefício dos grupos são no geral entregues pelas próprias empresas vendedoras, e as que não forem podem também ser transportadas por serviços de transporte contratados sob demanda.

Eu fiz uma conta inicial onde a locação de 2 veículos custaria em torno de 250% acima do que contratar um serviço de táxi ou transportadora sob demanda.

Este ponto pode ser revisto de algum modo? No caso de ser permitido apresentarmos os custos equivalentes a contratação de táxi e transportadora não seria possível cumprir as especificações de modelo de veículo apresentadas no edital, como proceder?

Custos indiretos: Em relação a custos indiretos como aluguel, internet e afins que são custos indiretos parcialmente utilizados para a realização do projeto, como apresentar estes valores?

No caso os mesmos não são rateados por outro projeto governamental, como cita o artigo 41 do decreto 57.575, e são pagos por fontes de recursos próprios, doações e afins.

Grata



LIA SPÍNOLA

(11) 4106-6300

www.ecotece.org.br



@ecotece



Instituto Ecotece



@ecotece

[Texto das mensagens anteriores oculto]

Dúvidas Edital

Mathews Vichr Lopes <mvlopes@adesampa.com.br>

28 de fevereiro de 2024 às 11:26

Para: Lia Spinola <lia@ecotece.org.br>

Cc: Julia Toro <julia@ecotece.org.br>, Cadeia Textil <cadeiatextil@adesampa.com.br>

Prezada,

No caso da locação de carros, o item 3.3. do "Anexo VI.1 - Referências para preenchimento e apresentação do Plano de Trabalho" é explícito na quantidade, forma e especificação dos veículos que devem constar na proposta. Qualquer proposta que fuja da especificação pode ser considerada uma inadequação ao Edital. As questões colocadas por vocês, se comprovadas trazerem eficiência e economicidade, podem ser discutidas com a OSC vencedora do certame, **após** o processo de seleção, alterando assim a especificação do Plano de Trabalho em pleno acordo entre as partes. Portanto, aconselhamos que na elaboração da proposta o Edital seja seguido.

Em relação aos custos indiretos, caso tais elementos (imóvel alugado, internet, telefone, luz, etc.) sejam utilizados para outras atividades da instituição, independentemente se se tratarem de projetos governamentais ou não, deve ser pago por esta parceria somente uma parcela proporcional de uso destes elementos. Para tanto, deve-se apresentar uma estimativa de rateio dos recursos. Esclarecemos que a proposta de Plano de Trabalho não precisa discriminar em detalhes, e que tal memória de cálculo do rateio será verificada somente na prestação de contas parcial da instituição. O que deve ser feito, neste momento, é a estimativa destes custos, considerando rateio, com observação que os custos indiretos não podem exceder 7% do custo total da parceria, cf. item 9.2.3 do Edital.

Ficamos à disposição.

Att.,

Mathews Vichr Lopes
Gerente de Cadeias Produtivas
mvlopes@adesampa.com.br
(11) 95147-8595

ADE SAMP A
AGÊNCIA SÃO PAULO DE DESENVOLVIMENTO

CIDADE DE SÃO PAULO
DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO
E TRABALHO

FACEBOOK.COM/ADESAMPAOFICIAL

BIT.LY/YOUTUBEADESAMP A

INSTAGRAM.COM/ADESAMPA

[Texto das mensagens anteriores oculto]

Dúvidas Edital

3 mensagens

Lia Spínola <lia@ecotece.org.br>

15 de fevereiro de 2024 às 10:51

Para: Cadeia Textil <cadeiatextil@adesampa.com.br>

Olá,

Possuímos algumas dúvidas em relação ao preenchimento da proposta para o edital, seguem abaixo:

- 17.2. - O valor de recursos apresentado é o teto e a seleção não se dará por menor custo, correto?
 - 3.2.10 - Caso a instituição não possua o cadastro e contratação com protocolo de cadastro em andamento? Iniciamos a solicitação, porém não sabemos o prazo de efetivação.
 - Consultoria Técnica - É permitido a organização proponente ser a própria consultoria técnica? Pergunto pois o tema da consultoria é parte da especialidade e escopo de trabalho da instituição proponente. Caso seja permitido, em relação a comprovação de experiência ela seria similar a comprovação do quesito proponente, como proceder?
 - Plano de trabalho da consultoria - deve ser aprofundado e detalhado nos temas que pretende-se abordar? Ex. Fichas técnicas, modelagem, gestão de cronograma etc. Compreendemos que o plano de trabalho terá que ser customizado conforme as necessidades específicas de cada grupo e definidas após o diagnóstico, neste caso está correto listar os temas gerais que pretende-se/pode-se abordar mesmo que estes serão apenas confirmados no futuro?
 - Qual o perfil dos grupos de costura serão selecionados? Experientes na técnicas de costura de roupas, possuem espaço físico, coletivos ou empresas, haverá quantidade mínima de integrantes? Perguntamos, pois isto impacta fortemente na definição do plano de trabalho.
 - Repasse para grupos de costura – Fornecimento e implementação de equipamentos e materiais – O valor deve ser entre 40 e 50 mil, correto?
 - 3.3. Item 3: Transporte de insumos e pessoas
Os carros podem ser locados sob demanda ou é obrigatória a locação pelo período total do projeto (este caso nos parece desnecessário)
 - 3.4. Item 4: Custos indiretos
Os custos indiretos precisam ser listados e precificados no orçamento?
- 8.1. (i) CUSTO DA PARCERIA
A planilha de custos deve ser apresentada apenas com os valores relativos às rubricas macro já descritas ou deve-se abrir as rubricas?

Obrigada



LIA SPÍNOLA
(11) 4106-6300

www.ecotece.org.br



@ecotece



Instituto Ecotece



@ecotece

Mathews Vichr Lopes <mvlopes@adesampa.com.br>
Para: Lia Spinola <lia@ecotece.org.br>
Cc: Cadeia Textil <cadeiatextil@adesampa.com.br>

19 de fevereiro de 2024 às 12:15

Prezada Lia, seguem respostas abaixo:

- 17.2. - O valor de recursos apresentado é o teto e a seleção não se dará por menor custo, correto?

R.: Correto.

- 3.2.10 - Caso a instituição não possua o cadastro e contratação com protocolo de cadastro em andamento? Iniciamos a solicitação, porém não sabemos o prazo de efetivação.

R.: Em 7.1, inciso II, está disposto que é possível a apresentação de protocolo de inscrição no CENTS. O que o 3.2.10 veda é a irregularidade no CENTS, que não é o caso para quem está se inscrevendo.

- Consultoria Técnica - É permitido a organização proponente ser a própria consultoria técnica? Pergunto pois o tema da consultoria é parte da especialidade e escopo de trabalho da instituição proponente. Caso seja permitido, em relação a comprovação de experiência ela seria similar a comprovação do quesito proponente, como proceder?

R.: Não é permitido, pois tal consultoria será paga pela OSC parceira, e portanto não é possível que um mesmo CNPJ ocupe estes dois papéis. Conforme 5.7.1.2 (no edital consta erroneamente 5.1.1.1), é permitido que sejam apresentados mais de uma consultoria para a apresentação do serviço. Neste caso, o intuito é a avaliação pela Comissão de que os consultores/empresa que irão prestar a consultoria tenham experiência comprovada no tema, para além da experiência da OSC.

- Plano de trabalho da consultoria - deve ser aprofundado e detalhado nos temas que pretende-se abordar? Ex. Fichas técnicas, modelagem, gestão de cronograma etc. Compreendemos que o plano de trabalho terá que ser customizado conforme as necessidades específicas de cada grupo e definidas após o diagnóstico, neste caso está correto listar os temas gerais que pretende-se/pode-se abordar mesmo que estes serão apenas confirmados no futuro?

R.: Está correto listar os temas gerais que pretende-se/pode-se abordar mesmo que estes sejam apenas confirmados no futuro, na ocasião de elaboração de diagnóstico e Plano de Negócio customizáveis por grupo apoiado. O intuito é receber aporte de temas possíveis e relevantes para o trabalho de capacitação a ser realizado.

- Qual o perfil dos grupos de costura serão selecionados? Experientes na técnicas de costura de roupas, possuem espaço físico, coletivos ou empresas, haverá quantidade mínima de integrantes? Perguntamos, pois isto impacta fortemente na definição do plano de trabalho.

R.: O Edital de Chamamento que irá definir os parâmetros de seleção dos grupos a serem apoiados está em fase de elaboração. De forma geral, o Edital deve selecionar grupos em diferentes graus de maturidade e formalização, seguindo o padrão do Edital 72/2023 - Aceleração de Negócios Rurais da Zona Sul, desta Gerência de Cadeias Produtivas. A inscrição será realizada por até duas pessoas físicas, que representarão um grupo de costura, formalizado (empresas) ou não (coletivos). Não foi definido ainda quantidade mínima dos grupos a serem apoiados. Será necessária a existência de espaço físico do grupo.

- Repasse para grupos de costura – Fornecimento e implementação de equipamentos e materiais – O valor deve ser entre 40 e 50 mil, correto?

R.: O valor estipulado médio é de R\$45 mil reais para cada grupo, em materiais e serviços a serem fornecidos pela OSC vencedora deste certame, com possibilidade de variação máxima de R\$5 mil reais para mais ou para menos por grupo. Portanto, para fins de orçamento dos custos da parceria, é necessário constar R\$45 mil por grupo.

- 3.3. Item 3: Transporte de insumos e pessoas

Os carros podem ser locados sob demanda ou é obrigatória a locação pelo período total do projeto (este caso nos parece desnecessário)

R.: O item 3.3 do Anexo VI (Referências para elaboração do Plano de Trabalho) especifica tal ponto. Não é exigida a locação pelo período total do projeto, mas devem ser disponibilizados veículos entre o mês 2 e o mês 11 para cumprir com a atividade designada de transporte de insumos e pessoas. Ou seja, caso a locação por demanda atenda à atividade estipulada, não há problemas, necessariamente.

- 3.4. Item 4: Custos indiretos

Os custos indiretos precisam ser listados e precificados no orçamento?

R.: Sim

8.1. (i) CUSTO DA PARCERIA

A planilha de custos deve ser apresentada apenas com os valores relativos às rubricas macro já descritas ou deve-se abrir as rubricas?

R.: A planilha de custos deve ser apresentada conforme a Tabela 8.1. do Anexo VI (Referências para elaboração do Plano de Trabalho). Somente devem ser detalhados os custos indiretos, conforme item 3.4 do mesmo Anexo VI.

Estamos à disposição para o esclarecimento de eventuais outras dúvidas.

Att.,

Mathews Vichr Lopes
Gerente de Cadeias Produtivas
mvlopes@adesampa.com.br
(11) 95147-8595

ADE SAMP A
AGENCIA SÃO PAULO DE DESENVOLVIMENTO

CIDADE DE SÃO PAULO
DESENVOLVIMENTO
ECONÓMICO
E TRABALHO

FACEBOOK.COM/ADESAMPAOFICIAL
BIT.LY/YOUTUBEADESAMP A
INSTAGRAM.COM/ADESAMP A

[Texto das mensagens anteriores oculto]

Lia Spínola <lia@ecotece.org.br>

19 de fevereiro de 2024 às 16:09

Para: Mathews Vichr Lopes <mvlopes@adesampa.com.br>, Julia Toro <julia@ecotece.org.br>

Cc: Cadeia Textil <cadeiatextil@adesampa.com.br>

Muito obrigada pelos esclarecimentos Mathews



LIA SPÍNOLA
(11) 4106-6300

www.ecotece.org.br



[Texto das mensagens anteriores oculto]